



Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 381 ANO IV, PORTO FRANCO-MA, DIÁRIO OFICIAL, TERÇA FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2020- PG 01/02

SUMÁRIO

DECRETO MUNICIPAL

Página01/02

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº.: 128, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, legislação vigente.

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando o disposto no art. 2.º da Instrução Normativa - TCE N.º 009/2005;

Considerando o disposto no art. 58 e seguintes da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal nº 45/2018, alterada pela Lei Municipal 48/2018, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;
Considerando que a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e o Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Porto Franco possuem dotação orçamentária própria.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados ao Senhor MELQUIZEDEQUE DE FREITAS VILELA, brasileiro, casado, portador do RG de nº 1230896994 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº.:033.275.341-79, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.080/90, Instrução Normativa - TCE nº 009/2005, Lei Municipal nº 045/2018 e outras disposições aplicáveis. Devendo em conjunto com o

Ordenador de Despesas Sr. JOSANDER NOGUEIRA DA SILVA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº.: 5809799 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 429.092.108-63, movimentarem todas as contas vinculadas à referida Secretaria e ao respectivo Fundo, devendo ser assim considerada a partir desta data.
Art. 2º O Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Municipal.

Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 22 de Junho de 2020.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA

Prefeito Municipal

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº.: 129, DE 22 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal, legislação vigente.

Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando o disposto no art. 2.º da Instrução Normativa - TCE N.º 009/2005;

Considerando o disposto no art. 58 e seguintes da Lei 4.320/64;

Considerando o disposto no artigo 71, inciso II e artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei 8.080/90 e o disposto na Lei Municipal , que institui o Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando que a Secretaria Municipal de Juventude , Cultura, Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Cultura do Município de Porto Franco possuem dotação orçamentária própria.

DECRETA:

Art. 1.º Ficam delegados ao Senhor EDILSON PIMENTEL BERSON, brasileiro, portador do RG de nº 147354020005 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº: 929.734.933-15, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e do Fundo Municipal de Cultura de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, emissão de empenho, autorização de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.080/90, Instrução Normativa - TCE nº 009/2005, e outras disposições aplicáveis. Devendo em conjunto com o Ordenador de Despesas Sr. JOSANDER NOGUEIRA DA SILVA brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº.: 5809799 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o nº.: 429.092.108-63, movimentarem todas as contas vinculadas à referida Secretaria e ao respectivo Fundo, devendo ser assim considerada a partir desta data.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá, a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Municipal.

Art. 4.º Revogam-se as demais disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE NO LOCAL DE COSTUME.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, Estado do Maranhão, aos 22 de Junho de 2020.

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município



Praça da Bandeira, 10, Centro, CEP: 65.970-000 Porto Franco - MA

SITE:

www.portofranco.ma.gov.br

NELSON HORÁCIO MACEDO FONSECA
Prefeito Municipal

Celiano Francisco Cavalcante da Silva
Secretário Municipal de Administração